

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO
MINISTÉRIO SUPERVISOR:
ÓRGÃO/ENTIDADE:
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:
RESPONSÁVEL:
E-MAIL:
TELEFONE:
CATEGORIA: () Fortalecimento dos controles internos administrativos () Promoção da transparência ativa e/ou passiva () Aprimoramento das atividades de ouvidoria () Diminuição no tempo de apuração disciplinar
TÍTULO DA PRÁTICA:
Município-UF, XX de XXX de 2014
Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do II Concurso de Boas Práticas da CGU Assinatura do responsável, de acordo com o art. 10 deste Regulamento

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos e da assinatura do Responsável.

PRÁTICA
1) TÍTULO
2) DESCRIÇÃO DA PRÁTICA - limite de 4 (quatro) páginas:
3) HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO - limite de 2 (duas) páginas:
4) RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS INDICADOS NO ARTIGO 13 DESTE REGULAMENTO - limite de 2 (duas) páginas:
5) EVIDÊNCIAS - limite de 20 (vinte) páginas:

Observação 1: utilizar espaçamento simples, fonte Times New Roman, tamanho 12.

Observação 2: o limite de páginas nos campos 2, 3 e 4 inclui a possível utilização de gráficos, fotos e demais elementos visuais.

Observação 3: no campo Evidências podem ser anexados documentos que dão suporte as informações prestadas nos campos 2, 3 e 4, a serem utilizados pela Comissão Técnica e/ou Julgadora.

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.487, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000850/2014-13, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa TRANSDATA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 45.053.081/0001-09, com sede na rua Carmine Gaeta, nº 80, Vila Guilhermina, São Paulo-SP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio marítimo, com a finalidade específica de obter o pré-registro de embarcação em construção no Registro Especial Brasileiro - REB, sem direito a afretamento de embarcação, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.051 - ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.488, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000724/2014-51, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa OCEANPACT NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 15.546.717/0001-00, com sede à rua da Glória, nº 306, sala 1.201, Glória, Rio de Janeiro-RJ, a operar como empresa brasileira de navegação, com as finalidades específicas de obtenção de financiamento junto ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, bem como o pré-registro de embarcação em construção no Registro Especial Brasileiro - REB, sem direito a afretamento de embarcações, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.053 - ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.489, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000507/2008-12 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 1.036-ANTAQ e do Termo de Autorização nº 437-ANTAQ, ambos de 14 de maio de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2008, ao empresário Sérgio Ricardo Freitas Paixão - ME, CNPJ nº 08.814.795/0001-83, com sede à rua 15 de novembro, nº 329, Centro, Penedo - AL, para operar por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação interior, na exploração de serviço de transporte de passageiros e cargas, na travessia do rio São Francisco, entre os municípios de Penedo-AL e Santana do São Francisco-SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.490, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000382/2007-40 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 1.136-ANTAQ e do Termo de Autorização nº 468-ANTAQ, ambos de 16 de setembro de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008, ao empresário Elias Santos Transporte - ME, CNPJ nº 08.242.272/0001-00, com sede à rua Dr. Carlos Martins, nº 126, Centro, Penedo-AL, para operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de travessia, na exploração de serviços de transporte de passageiros e cargas, sobre o rio São Francisco, entre os municípios de Penedo-AL, a localidade denominada Passagem-SE e Neópolis-SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.491, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000518/2008-01 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 1.056-ANTAQ e do Termo de Autorização nº 441-ANTAQ, ambos de 11 de junho de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2008, à empresária Neuza das Dores - ME, CNPJ nº 08.718.114/0001-83, com sede no Cj. Dom Constantino Leurs, nº 4, Bairro Dom Constantino, Penedo - AL, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação interior, na exploração de serviço de transporte de passageiros, na travessia do rio São Francisco, entre os municípios de Penedo-AL e Neópolis-SE e Santana do São Francisco-SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.492, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001581/2008-56 e tendo em vista o que foi deliberado na 365ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Não conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, inscrita no CNPJ sob o nº 92.808.500/0001-72, dada a ocorrência do trânsito em julgado administrativo da decisão recorrida e, bem assim, a ausência dos pressupostos legais de admissibilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.493, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002763/2011-40 e tendo em vista o que foi deliberado na 365ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 25 de junho de 2014, resolve: